



**GOVERNO DO ESTADO DE ALAGOAS**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO PÚBLICA**  
CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS  
PARA OS CARGOS DE AGENTE DE POLÍCIA, DELEGADO DE POLÍCIA E ESCRIVÃO DE POLÍCIA  
EDITAL Nº 30 – PC/AL, DE 1º DE JULHO DE 2015

A POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, GESTÃO E PATRIMÔNIO DO ESTADO DE ALAGOAS – SEPLAG/AL, em atenção ao acórdão proferido nos autos da Apelação Cível nº 0004314-27.2013.8.02.0058, em andamento no Tribunal de Justiça do Estado de Alagoas/AL, torna pública a **convocação** da candidata *sub judice* Samira Lemos Ribeiro Lima, inscrição nº **10003617** para a **avaliação psicológica**, referente ao concurso público para provimento de vagas para os cargos de Agente de Polícia, de Delegado de Polícia e de Escrivão de Polícia da Polícia Civil do Estado de Alagoas (PC/AL), a ser realizada no dia **12 de julho de 2015**, às **8 horas** e às **14 horas** (horário local), no endereço **Colégio Intesivo, Rua Largo da Vitória, nº 215 (Rua Doutor Messias de Gusmão), Pajuçara – Maceió/AL.**

**1 DA AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA**

1.1 A avaliação psicológica, de presença obrigatória e de caráter eliminatório, será realizada pelo Cespe, no local, na data e nos horários estabelecidos neste edital.

1.2 A avaliação psicológica consistirá na aplicação e na avaliação de baterias de testes e instrumentos psicológicos científicos, lastreados em critérios objetivos, validados e aprovados pelo Conselho Federal de Psicologia, que permitam identificar a compatibilidade de aspectos psicológicos do candidato com as atribuições do cargo, visando verificar:

- a) habilidades específicas como capacidade de atenção e memória adequadas, dentre outras;
- b) inteligência adequada;
- c) características de personalidade como estabilidade emocional, responsabilidade, disciplina, agressividade adequada dentre outras.

1.3 Na avaliação psicológica, o candidato será considerado **apto** ou **inapto**.

1.4 Será considerado **apto** o candidato que apresentar características de personalidade, capacidade intelectual e habilidades específicas de acordo com o perfil exigido para o exercício do cargo.

1.5 Será considerado **inapto** e, conseqüentemente, eliminado do concurso o candidato que não apresentar características de personalidade, capacidade intelectual e habilidades específicas de acordo com o perfil exigido para o exercício do cargo.

1.6 Não será admitido, em hipótese alguma, o ingresso de candidato no local de realização da avaliação psicológica após o horário fixado para o seu início.

1.7 No dia de realização da avaliação psicológica, o candidato deverá comparecer ao local e nos horários predeterminados neste edital, munido do documento de identidade original e de caneta esferográfica de **tinta preta**, fabricada em material transparente.

1.8 Não haverá segunda chamada para a realização da avaliação psicológica. O não comparecimento nessa fase implicará a eliminação automática do candidato.

1.9 Não será aplicada avaliação psicológica, em hipótese alguma, fora do espaço físico, da data e dos horários predeterminados neste edital.

1.10 No dia de realização da avaliação psicológica, não será permitida a entrada de candidato portando armas e (ou) aparelhos eletrônicos.

1.11 É recomendado que o candidato durma bem na noite anterior ao dia de realização da avaliação psicológica, alimente-se adequadamente, não ingira bebidas alcólicas e nem faça uso de substâncias químicas, a fim de estar em boas condições para a realização da referida fase.

1.12 Não será fornecido lanche aos candidatos nem haverá lanchonete disponível no local de realização da avaliação, sendo permitido ao candidato levar seu próprio lanche.

**PAULO CERQUEIRA**

Delegado Geral do Estado do Alagoas